



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/MG, inscrita no CNPJ Nº 22.237.572/0001-21, com sede na Praça 19 de Março, 304 -Centro – Canápolis/MG torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camaracanapolis.mg.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 45M2 DE PISO TATIL EMBORRACHADO, MODELO MOEDA, ESPESSURA DE 3MM NA COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.2.3 ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Canápolis /MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **01.01.02.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 – Ficha 19 -**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 5.193,33 (cinco mil cento e noventa três reais e trinta três centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site **CAMARACANAPOLIS.MG.GOV.BR** dia 31/05/2024, e as cotações de preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: CAMARA@CAMARACANAPOLIS.MG.GOV.BR** preferencialmente, fazendo referência a **DISPENSA 05/2024.**, ou entregue presencialmente na Secretaria da Camara Municipal de Canápolis/MG., localizada na Praça 19 de Março, nº304 – centro – Canapolis/MG., entrega deverá ser realizada em envelope lacrado, com a identificação da empresa interessada e o título "Proposta Comercial – contratação de prestação de serviço de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado, modelo moeda, espessura de 3mm na cor preta.", no horário das 12 as 17 horas.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços tanto no e-mail quanto presencialmente: 04/06/2024 às 17:00 horas.

4.2 A empresa vencedora do certame terá que apresentar as seguintes documentações:

4.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.2.9 Declaração contida no anexo III deste aviso de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores medio unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.
- 4.3.4 Prazo de validade da proposta serade 60 (sessenta) dias, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias subseqüente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fatos supervinientes, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas até dia 03 de junho de 2024 por meio do seguinte endereço de e-mail CAMARA@CAMARACANAPOLIS.MG.GOV.BR
- 6.6. A Câmara Municipal de Canápolis/MG., se reserva o direito de fornecer respostas a todas as dúvidas recebidas, desde que sejam pertinentes ao objeto da prestação de serviço e dentro do prazo estipulado.
- 6.7. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

Canápolis/MG, 29 de maio de 2024.

Janiel Custodio dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 45M2 DE PISO TATIL EMBORRACHADO MODELO MOEDA, ESPESSURA DE 3MM NA COR PRETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora fornecerá os produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	Prestação de serviço de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado , modelo moeda, espessura de 3mm, na cor preto, antiderrapante, resistente a água, mofo e altas temperaturas, devem atender as normas vigentes (NBR) e estar de acordo com a legislação vigente	01	SV	5.193,33

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado, modelo moeda espessura de 3mm na cor preto, previstas neste Termo de Referência para instalação na sala da presidência da Câmara Municipal. Desta forma enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser em conformidade com termo de referência, caso contrário não será aceitos pela Câmara Municipal de Canápolis/MG.

4.2. Todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas ficam por conta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O material deverá ser instalado na sala da Presidencia da Camara Municipal no endereço Praça 19 de Março, 304, Centro, sede da Camara Municipal de Canápolis/MG., no horario das 12 as 17 horas de segunda a sexta-feira.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Deverá ser entregue a prestação de serviço em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de expedição da **ordem de serviços**. a ordem será enviada para a empresa vencedora deste certame.
- 7.2. A Camara Municipal terá **até 2 (dois) dias uteis** para verificar a conformidade do material e prestação de serviços, estando em conformidade, o setor responsavel liberará a nota fiscal para pagamento. O pagamento será realizado em **até 05 dias** a partir da data do atesto da nota fiscal, **não estando em conformidade**, será mantido contato com a empresa fornecedora para troca do produto. a troca deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (dois) dias corridos**. Nota-se que nesse caso, não haverá pagamento, visto que esse somente poderá ser concretizado após o atesto da nota fiscal. O atesto é a confissão da Camara Municipal que o material e a prestação de serviço foi entregue dentro da conformidade e exigências listadas neste termo de referênciã e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste prestação de serviço
- 8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente a prestação de serviços constante deste termo de referencia..

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da prestação de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 9.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- 9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação de serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

10. DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial a prestação de serviços;
- b) Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total a prestação de serviços;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a prestação de serviço deste termo de referencia ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as penalidades previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação prestação de serviço de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado , modelo moeda, espessura de 3mm, na cor preto , conforme termo de referência (anexo I)

PROPOSTA:

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, email para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na Dispensa de Licitação de nº 05/2024 cujo objeto é Contratação prestação de serviço de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado , modelo moeda, espessura de 3mm, na cor preto, conforme especificações contidas no Anexo I do Aviso de dispensa de licitação nº 05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de material e mão de obra de instalação de 45m2 de piso tatil emborrachado , modelo moeda, espessura de 3mm, na cor preto, antiderrapante, resistente a água, mofos e altas temperaturas, devem atender as normas vigentes (NBR) e estar de acordo com a legislação vigente	01	SV		
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta 60 dias;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

III

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05-2024

Declaramos, em atendimento ao previsto no Aviso de contratação por dispensa de licitação nº05/2024 que (NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC nº _____ sediado (endereço completo), sob penas da Lei, atende aos seguintes requisitos:

() que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

() que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de dispensa de licitação / Contratação Direta e seus anexos

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

() que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Canápolis/MG, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

() se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

() se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

Canápolis/MG., xxx de xxxxxxxxx de 2024

Responsavel legal pela Declaração